



= LEI Nº 781, DE 26 DE JUNHO DE 1980 =

Autoriza alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS - e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

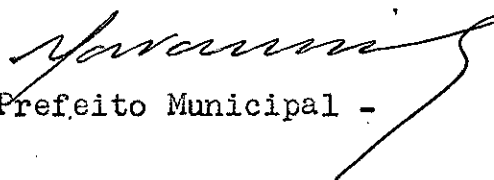
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a alienação das ações de propriedade do Município, emissão da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, por intermédio de agente financeiro devidamente credenciado.

Art. 2º - O produto da alienação será empregado no custeio da construção da linha de distribuição, rede de distribuição e iluminação pública da localidade de Machados, distrito de Carlos Alves.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 26 de junho de 1980.


- Prefeito Municipal -